



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 822, de 05 de agosto de 2002.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (809) 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (711) 35.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (712) 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de agosto de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL